



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bernardo, 85 – Centro – Laranjal/MG

CEP: 36760-000 – TEL: (32) 3424-1387

PROJETO DE LEI Nº 32 /2025

APROVADO NA DATA
28/08/25

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno localizada à Rua Euclides de Souza Xavier medindo 130,39M², para a finalidade que indica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, localizado a Rua Euclides de Souza Xavier.

Art. 2º - A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Igreja Católica Apostólica Romana de Laranjal digo PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ 22.155.162/0017-07 entidade civil, de caráter religioso, sem fins lucrativos para construção de um prédio para acolher as pastorais da Igreja Católica, com ênfase na acolhida da pastoral catequética.

Art. 3º - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da entidade para construção de um prédio para acolher as pastorais da Igreja Católica, com ênfase na acolhida da pastoral catequética.

Art. 4º - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º - Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 10 (dez) anos, a contar da efetivação da doação.

Art. 6º - As obras de construção do prédio da pastoral catequética deverão ter início no prazo de 3 (três) meses.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Laranjal (MG), 14 de agosto de 2025.

FERNANDO GONCALVES
DOS SANTOS:56877633768

Assinado de forma digital por FERNANDO
GONCALVES DOS SANTOS:56877633768
Data: 2025.08.14 10:41:38 -03'00'

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

RUA NORBERTO BERNARD, Nº 85, CENTRO, LARANJAL/MG, CEP:36760-000

ação, Saúde e Assistência Social
Laranjal, 26 de Agosto de 2025

Obras e Serviços Públicos
Laranjal, 26 de Agosto de 2025

Finanças e orç
Laranjal, 26 de Agosto de 2025

Laranjal, 12 de Agosto de 2025



Excelentíssimo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos

DD. Prefeito Municipal de Laranjal – Minas Gerais

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência a doação do terreno localizado á Rua Euclides Xavier entre o prédio da Sociedade São de Paulo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para que possamos construir um prédio para acolher as pastorais da nossa Igreja Católica, com ênfase na acolhida da pastoral catequética. Infelizmente hoje não temos um espaço adequado para atendermos a grande demanda de crianças, adolescente e jovens na nossa catequese. A doação deste terreno permitirá expandir nossas atividades e serviços, beneficiando a comunidade na formação espiritual dos nossos fiéis em Laranjal.

Pensamos inicialmente em realizar essa obra no salão paroquial que está interligado com a Igreja, num projeto inicial que teria um prédio com 03 andares, mas percebemos que fazendo tal construção iríamos obstruir a beleza arquitetônica da Igreja e mediações.

Agradecemos desde já a sua atenção a este pedido.

Fraternalmente,

Márcia Lúcia Silveira Guedes

Representante do Conselho Administrativo Paroquial

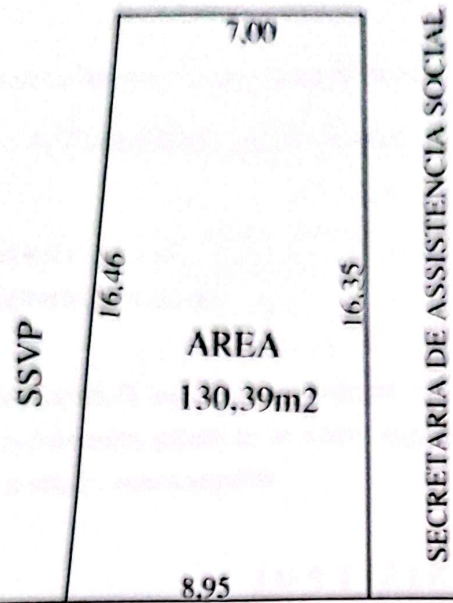
Pe. WILSON BURATO DIAS
Administrador Paroquial

Padre Wilson Burato Dias

Administrador Paroquial

MATRICULA GERAL 27.809

CARLOS BATISTA BERNO



RUA EUCLEDES DE SOUZA XAVIER

RUA EUCLEDES DE SOUZA XAVIER